



Portaria Normativa

ProGrad nº 10 de 19 de novembro de 2015

***Dispõe sobre orientações para Colação de Grau aos
concluintes do segundo semestre letivo de 2015.***

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições e baseada no art. 129 do Regimento Interno da ProGrad:

“Art. 129 - Uma vez satisfeitas todas as exigências descritas no PPC relativas à integralização do curso no qual estiver matriculado, o estudante terá seu registro alterado da situação ‘em curso’ para ‘concluinte’, estando apto a colar grau.”

E considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos de Colação de Grau para os concluintes do segundo semestre letivo de 2015, estabelece as seguintes orientações:

Art. 1º - O estudante deverá realizar a conferência de seu histórico escolar.

Art. 2º - O estudante deverá declarar situação regular perante o ENADE (Exame Nacional de Desempenho do Estudante) através de requerimento próprio.

Parágrafo Único: O requerimento supracitado encontra-se disponível no site da ProGrad.

Art. 3º - Após atendido o solicitado nos art. 1º e 2º, o estudante deverá manifestar formalmente o interesse em participar da Colação de Grau através de requerimento próprio.

Parágrafo Único: O requerimento supracitado encontra-se disponível no site da ProGrad ou disponível na Secretaria Acadêmica do Campus.

Art. 4º - O estudante deverá preencher o requerimento e entregar na Secretaria Acadêmica do Campus no período de **23 a 30/11/2015.**

Campus	Data
Baixada Santista	29/ 01 / 2016 <small>(Cursos: Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional)</small>
São Paulo (Tecnologias)	19/ 02 / 2016
São José dos Campos	27 / 02 / 2016
Osasco	05 / 03 / 2016
Diadema	10 / 03 / 2016
Guarulhos	11 / 03 / 2016